



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106/2021.

ATAS

- PRIMEIRA ATA DE DELIBERAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2025.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



5º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106/2021

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

O Município de Urandi - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.405.329/0001-96, com sede na Rodovia BA 849, KM 7,5, 0, Térreo, loja 04, Centro, Palmeiras – BA, neste ato representado por **Murilo Almeida Tupinambá** portador do RG: 04534395-00 SSP - BA e CPF: 452.957.945-04 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto do **Pregão Presencial 008/2021, Processo Administrativo n.º 116/2021**, e **Parecer Jurídico** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 106/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado no dia 11 de maio de 2021, prorrogado posteriormente e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços o mesmo será prorrogado conforme o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



RESOLVEM celebrar entre si, o quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 106/2021 firmado em 11 de maio de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 11/05/2021, objetivando a contratação de empresa para locação de Sistemas de Informática no atendimento ao controle de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica, controle de Patrimônio, controle de Recursos Humanos com contracheque web, controle de compras, ferramenta de emissão de CND web e emissão de 2^{as} de DAM's, IPTU e TFF web, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato com início a partir do dia 30/08/2025 e término preestabelecido para 10/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global do aditivo será de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

07 – Secretaria Municipal de Finanças

Atividade Projeto:

2017 – Gestão da Secretaria de Administração

2018 – Gestão da Secretaria de Finanças

Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 05 de agosto de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob n.º 10.405.329/0001-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



1ª ATA DE DELIBERAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

1ª Ata de deliberação referente ao procedimento de Chamamento Público nº 006/2025 com finalidade de Credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilões destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do município de Urandi – Bahia.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:30h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Urandi/Ba, foi realizada análise do Chamamento Público nº 006/2025, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2876, terça feira, 22 de julho de 2025. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação Direta Sra. Conceição Maria Policiano Farias, juntamente com os membros da Comissão, Sr. Antonio Marcos Câmara da Silva e a Sra. Josimara Gonçalves Monteiro, informam que até a presente data manifestaram interesse no chamamento 02 (dois) Leiloeiros oficiais, assim descritos em ordem alfabética: **CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 037.961.264-05, e **DANIEL ELIAS GARCIAS**, inscrito no CPF sob nº 910.192.149-53. A documentação apresentadas foram analisadas pela Agente de Contratação Direta, conferida a autenticidade, sendo constatado que todos os leiloeiros apresentaram documentação conforme as normas editalícias estando assim devidamente HABILITADOS E CREDENCIADOS. Considerando os ditames do art. 14.1.2. do instrumento de convocação (*Quando da realização de Leilão de bens (móveis/imóveis), o município de Urandi - Ba irá convocar o leiloeiro por ordem cronológica do protocolo de apresentação da proposta e documentos exigidos junto ao Setor de Licitações e Contratos – na forma presencial, sendo que este terá o direito de realizar novo leilão em caso de item deserto apenas uma vez, sendo que persistindo item deserto, será chamado novo leiloeiro, obedecendo à lista classificatória*), desta forma, quando da contratação por inexigibilidade, o contratado será o leiloeiro oficial **CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR**, Aguardamos manifestação do Sr. Warlei Oliveira de Souza, Prefeito Municipal, para prosseguimento relativo a contratação do mesmo. Na oportunidade, informamos que os documentos apresentados pelos leiloeiros interessados foram juntados ao processo de Credenciamento onde serão digitalizados e encaminhados para o ETCM/BA. Na oportunidade, esta Agente de Contratação informa que este Chamamento encontra-se aberto até o dia 22 de julho de 2026, para que demais Leiloeiros Oficiais interessados se credenciem. Registre-se e Publique-se. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Urandi - Bahia, 05 de agosto de 2025

Conceição Maria Policiano Farias
Agente de Contratação

Antonio Marcos Câmara da Silva
Membro da Equipe de Apoio

Josimara Gonçalves Monteiro
Membro da Equipe de Apoio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/00AA-D3D6-C8EF-F183-8C72> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 00AA-D3D6-C8EF-F183-8C72



Hash do Documento

4849e9ce67f60bda54af211541b8536fc98cc97588889c2595e3dd60e2c7efa4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/08/2025 15:27 UTC-03:00